



PGM

760

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2762, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$554.939,00.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei :

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito
adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do
orçamento vigente:

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01.04.122..0003.2.016 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos.

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (62) R\$ 19.199,00

TOTAL DA SECRETARIA R\$ 19.199,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.01.04.122..0003.2.025 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos.

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (91) R\$ 30.000,00

TOTAL DA SECRETARIA R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

06.01.04.122.0003.2.037 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos.

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (151) R\$ 50.000,00

TOTAL DA SECRETARIA R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

07.01.04.122..0003.2.046 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos.

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (173) R\$ 7.178,00

TOTAL DA SECRETARIA R\$ 7.178,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**SECRETARIA DE MUNICÍPIO TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS,
INTERIOR E TRÂNSITO MUNICIPAL**

08.01.04.122.0003.2.059 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos.

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (223) R\$ 90.452,00

TOTAL DA SECRETARIA R\$ 90.452,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.06.12.361.0003.2.111 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - LIVRE (437) R\$ 60.539,00

TOTAL DA SECRETARIA R\$ 60.539,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.271.0003.2.120 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos

3.1.91.13 Obrigações Patronais - ASPS (476) R\$ 77.664,00

4.6.91.71 Principal da Dívida por Contrato - ASPS (477) R\$ 18.624,00

10.02.10.302.0037.2.129 - Manutenção geral da secretaria -

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - 4090 PSF (2460) R\$ 4.222,00

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - 4540 PSF (2400) R\$ 2.709,00

10.02.10.301.0042.2.127 - Saúde Mental

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - 4986 CAPS (520) R\$ 142.792,00

TOTAL DA SECRETARIA R\$ 246.011,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AÇÃO SOCIAL

11.01.08.122.0003.2.139 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (587) R\$ 30.000,00

TOTAL DA SECRETARIA R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUARIA

12.01.04.122.0003.2.158 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (662) R\$ 21.560,00

TOTAL DA SECRETARIA R\$ 21.560,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 554.939,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º:

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



I - A redução de despesas nos órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente, no valor de R\$ 449.147,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0003.2.031 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos.

3.1.90.11 Venc. e vantagens fixas	(114)	R\$	73.667,00
4.6.91.71 Principal Dívida Contrato	(120)	R\$	121.493,00

05.01.04.271.0003.2.031 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos.

3.1.90.13 Obrigações patronais	(131)	R\$	68.767,00
TOTAL DA SECRETARIA		R\$	263.927,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO MUNICIPAL

08.01.04.122.0003.2.059 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos.

3.1.90.34 Outras despesas pessoal contrato terceirizado	(225)	R\$	45.000,00
---	-------	-----	-----------

TOTAL DA SECRETARIA		R\$	45.000,00
----------------------------	--	------------	------------------

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0003.2.120 - Manutenção da folha de pessoal e encargos aquis ticket-ASPS

3.1.90.11 Vencim. E vantagens fixas	(472)	R\$	96.288,00
-------------------------------------	-------	-----	-----------

10.02.10.302.0037.2.129 - Manutenção geral da secretaria - PSF ESTADO 4090

3.1.90.04 Contratação por tempo determinado	(2459)	R\$	4.222,00
---	--------	-----	----------

10.02.10.301.0042.2.127 - Saúde Mental

3.1.90.13 Obrigações Patronais - 4986 - CAPS	(2685)	R\$	2.000,00
--	--------	-----	----------

3.1.91.13 Obrigações Patronais - 4986 - CAPS	(2686)	R\$	10.000,00
--	--------	-----	-----------

Contratação por tempo determinado - 4986 -		R\$	25.000,00
--	--	-----	-----------

3.1.90.04 CAPS	(519)		
----------------	-------	--	--

10.02.10.302.0037.2.129 - Manutenção geral da secretaria - PSF UNIÃO 4540

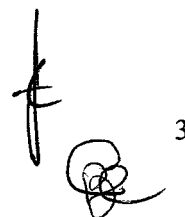
3.1.90.04 Contratação por tempo determinado	(2458)	R\$	2.709,00
---	--------	-----	----------

TOTAL DA SECRETARIA		R\$	140.220,00
----------------------------	--	------------	-------------------

TOTAL DA REDUÇÃO		R\$	449.147,00
-------------------------	--	------------	-------------------

II - A tendência de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 73.192,00 no recurso 4986 - CAPS.

III - O Superávit financeiro apurado em 31/12/2010 no recurso 4986 - CAPS, no valor de R\$ 32.600,00.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



Art. 3º – O objetivo desta lei será a readequação do orçamento para cobertura das despesas com o pagamento do 13º salário do ano de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de junho ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

08 / 06 / 11


Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito